



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001 /2021.

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020

PROCESSO Nº. 075/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO** Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, 106 – Centro – Fernão-SP – CEP 17.455-000 do Município de Fernão/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ VALENTIM FODRA**, portador do RG nº 7.962.857-6 SSP/SP e do CPF nº 706.640.998-15, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Fernão. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: POLYMER PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI**, possuidora do CNPJ nº. 05.027.062/0001-00 estabelecida na Avenida Jacobus Baldi, nº. 493, Sala 02, Bairro Jardim Fim de Semana, CEP: 05847-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Representante Legal: **JOSÉ ROBERTO DOMINGOS PAES**, RG nº. 25.814.500-6 SSP/SP e CPF nº. 265.598.128-63.

## CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	012.001.194	315876 - PROTETOR AUDITIVO (CONCHA) MARCA: DISTRAY	UN	6	44,00	264,00
11	036.003.035	ÓCULOS JAGUAR INCOLOR 450515 MARCA: DISTRAY	UN	30	5,33	159,90
19	048.001.539	220524 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO: COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. MARCA: DISTRAY	UN	71	15,80	1.121,80

1.2. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2020 com seus Anexos, a ata da sessão do Pregão e a proposta da Detentora.

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Domingos Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4690-FDBD-289A-C85E.





2.1. A entrega do produto registrado será efetuada de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP, Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.455-000, no município de Fernão/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreeajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.





## IV - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento relativo a cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.
- 4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.
- 4.3. O pagamento será efetuado:
  - a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;
  - b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- 5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
- 5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.
- 5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## VII - SANÇÕES

- 7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 25 FEV. 2021.

*Jods*  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**José Roberto Domingos Paes**  
Empresário  
Contratada

Testemunhas:

1 *Jaqueline*  
.....  
**Jaqueline Sebastião de França**  
RG nº 40.013.912-1/SSP-SP  
Resp. Setor de Contratos  
e Convênios

2 *Micheli*  
.....  
**Micheli Pin dos Santos Vicencette**  
RG: 40.295.047-1  
Agente Administrativo  
Resp. pelo setor de compras

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Domingos Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4690-FDBD-289A-C85E.





ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho - OAB/SP Nº. 213.200

E-MAIL: gesnermattosinho@adv.oabsp.org.br.

DETENTORA: POLYMER PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CONTRATO: 0000001/2021.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 25 FEV. 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Domingos Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4690-FDBD-289A-C85E.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: José Roberto Domingos Paes

Cargo: Empresário

CPF: 265.598.128-63


Assinatura:

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 706.640.998-15

Assinatura: 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Domingos Paes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4690-FDBD-289A-C85E.





**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA: POLYMER PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ Nº: 05.027.062/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000001 /2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 FEV. 2021

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata.

OBJETO: Consiste no Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

VALOR (R\$): 1.545,70 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 25 FEV. 2021

RESPONSÁVEL:  José Valentim Fodra

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura:





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4690-FDBD-289A-C85E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4690-FDBD-289A-C85E



### Hash do Documento

34E3D9C14E42FEEC3331C24569D084B1362B763DA8B7A9DC6DC590A6FE2F7AB9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2021 é(são) :

Jose Roberto Domingos Paes (Signatário) - 265.598.128-63 em

24/02/2021 14:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

24 FEB. 2021